



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável | 01 |
| Secretaria Municipal de Educação | 02 |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento | 03 |
| Atos Oficiais – Conselhos Municipais | 03 |

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Expediente

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2021 – SEMAID/DMA

Estabelece metas de produtividade fiscal individual e por equipe aplicáveis aos fiscais de meio ambiente, para o 3º quadrimestre do ano de 2021 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1.º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001, Lei n.º 5.503 de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere a Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001, conforme descrição seguinte:

I – Metas por Equipes:

- a) Exame dos processos relativos a (peso3):
 - Alvarás de Funcionamento, alteração de atividades, endereços, razão social entre outras (MEI);
 - Declaração Ambiental (se necessário);
 - Licença Municipal para DNP (se necessário);
 - Denúncias de irregularidade no âmbito ambiental e solicitações;
 - Avaliação do Minas Fácil;
 - Parecer relacionados ao Meio Ambiente.
- b) Fiscalizar e orientar o uso da propaganda volante no perímetro urbana do município; sobre normas e procedimentos necessários para seu funcionamento no âmbito ambiental (peso 1).
- c) Orientação aos Contribuintes sob a Legislação Ambiental em vigor e os procedimentos a serem adotados para qualquer solicitação a ser requerida perante a Prefeitura no âmbito ambiental. (peso 3);
- d) Fiscalização espontânea e/ou em conjunto com a Fiscalização de Postura para verificação do funcionamento de empresas com atividades potencialmente poluidoras significativo, em especial a montante da captação de água da COPASA no Rio Paranaíba, avaliando se as mesmas executam/possuem as normas para controle e fiscalização da poluição atmosférica, sonora, do solo e hídrica e as devidas manutenções periódicas dos equipamentos e estruturas geradoras de poluição seja por processo, denúncias ou fiscalização espontânea (peso 3);
- e) Orientação a outros setores e fiscalizações públicos sobre normas e procedimentos vigentes na legislação ambiental e regras a serem seguidas pelos contribuintes (peso 2);
- f) Orçamento: Acompanhamento da execução orçamentária da DMA e elaboração conferência de requisições de compra de material e serviços a serem usado na Diretoria de Meio Ambiente (peso 1);
- g) Deferir ou indeferir, quando necessário, os pedidos de corte de árvores observando os seguintes critérios: risco de queda, problemas fitossanitários, obstrução ou danos na estrutura da via pública, danos a patrimônios públicos e privados entre outros casos e priorizar o incentivo o plantio de mudas para revitalização das vias públicas, através da ampliação da arborização urbana (peso 3);
- h) Fiscalizar a execução de podas e supressão de árvores no perímetro urbano solicitando a devida autorização de corte/poda da Diretoria de Meio ambiente através do

procedimento de notificação para apresentação de defesa e justificativa do fato para posterior procedimento administrativo municipal (peso 2).

i) Fiscalizar o Centro Comercial para melhoramento do seu funcionamento evitando abusos referentes ao uso inadequado da propaganda e anúncio comercial (divulgação das ofertas e promoções), inibindo procedimentos irregulares, e retirando equipamentos sonoros da via pública quando necessário seja por processo, denúncias ou fiscalização espontânea (peso 2);

j) Revisar procedimentos e notificações realizadas em quadrimestres anteriores avaliando o cumprimento nas normas ambientais e tomar as devidas providências no âmbito administrativo quando couber in loco. (peso 2);

k) Apoiar a coordenação dos trabalhos da Diretoria de Meio Ambiente e recursos transferidos para execução das ações e da Fiscalização de Meio Ambiente e demais órgão vinculados (peso 3);

l) Outras atividades a critério da Diretoria de Meio Ambiente (peso 3);

II – Metas Individuais:

1. Fiscal F.P.S

a) Exame dos processos relativos a (peso3):

- Alvarás de Funcionamento, alteração de atividades, endereços, razão social entre outras (MEI).
- Declaração Ambiental (se necessário);
- Licença Municipal para DNP (se necessário);
- Denúncias de irregularidade no âmbito ambiental e solicitações;
- Avaliação do Minas Fácil;
- Parecer relacionados ao Meio Ambiente.

b) Fiscalizar e orientar o uso da propagando volante no perímetro urbana do município; sobre normas e procedimentos necessários para seu funcionamento no âmbito ambiental (peso 1).

c) Orientação aos Contribuintes sob a Legislação Ambiental em vigor e os procedimentos a serem adotados para qualquer solicitação a ser requerida perante a Prefeitura no âmbito ambiental. (peso 3);

d) Fiscalização espontânea e/ou em conjunto com a Fiscalização de Postura para verificação do funcionamento de empresas com atividades potencialmente poluidoras significativo, em especial a montante da captação de água da COPASA no Rio Paranaíba, avaliando se as mesmas executam/possuem as normas para controle e fiscalização da poluição atmosférica, sonora, do solo e hídrica e as devidas manutenções periódicas dos equipamentos e estruturas geradoras de poluição seja por processo, denúncias ou fiscalização espontânea neste quadrimestre (peso 3);

e) Orientação a outros setores e fiscalizações públicos sobre normas e procedimentos vigentes na legislação ambiental e regras a serem seguidas pelos contribuintes (peso 2);

f) Orçamento: Acompanhamento da execução orçamentária da DMA e elaboração conferência de requisições de compra de material e serviços a serem usado na Diretoria de Meio Ambiente (peso 1);

g) Deferir ou indeferir, se necessário, os pedidos de corte de árvores observando os seguintes critérios: risco de queda, problemas fitossanitários, obstrução ou danos na estrutura da via pública, danos a patrimônios públicos e privados entre outros casos e priorizar o incentivo o plantio de mudas para revitalização das vias públicas, através da ampliação da arborização urbana (peso 3);

h) Fiscalizar a execução de podas e supressão de árvores no perímetro urbano solicitando a devida autorização de corte/poda da Diretoria de Meio ambiente através do procedimento de notificação para apresentação de defesa e justificativa do fato para posterior procedimento administrativo municipal (peso 2);

i) Fiscalizar o Centro Comercial para melhoramento do seu funcionamento evitando abusos referentes ao uso inadequado da propaganda e anúncio comercial (divulgação das ofertas e promoções), inibindo procedimentos irregulares, e retirando equipamentos sonoros da via pública quando necessário seja por processo, denúncias ou fiscalização espontânea (peso 2);

j) Revisar procedimentos e notificações realizadas em quadrimestres anteriores avaliando o cumprimento nas normas ambientais e tomar as devidas providências no âmbito administrativo quando couber in loco. (peso 2);

k) Apoiar a coordenação dos trabalhos da Diretoria de Meio Ambiente e recursos transferidos para execução das ações e da Fiscalização de Meio Ambiente e demais órgão vinculados (peso 3);

l) Outras atividades a critério da Diretoria de Meio Ambiente (peso 3);

2. Fiscal C.P.C

Parágrafo único: Com relação às metas individuais e por equipe do servidor; esclarecemos que não será feitas as avaliações do servidor C. P. C., uma vez que o mesmo encontra-se de licença para tratamento de saúde, tendo sido atribuída a pontuação do mesmo servidor na forma do que estabelece o artigo 8º da Lei nº 5.105, de 05 de dezembro de 2001 c/c artigo 62 inciso XII da Lei Complementar nº 002/1990 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Patos de Minas).

Art. 2.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, ouvindo o Diretor de Meio Ambiente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas, 23 de agosto de 2021.

Vinicius de Moraes Machado
Diretor de Meio Ambiente

Lucas Silva Mendes
Secretário M. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2021 - SEMED

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de ESTÁGIO, para reunião na SEMED, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma anexo.

Os candidatos deverão ter menos de 2 anos de estágio. Destaca-se que conforme previsto no artigo 32 do Decreto nº 3.197/2009, após o decurso do prazo de estágio remunerado de 2 anos, o estudante somente poderá voltar a fazer estágio nos órgãos do Poder Executivo Municipal depois de decorrido 1 (um) ano de intervalo.

Para participar da convocação, os candidatos deverão em 2021 dar continuidade no mesmo curso que foram classificados no processo seletivo.

No ato da chamada, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem à Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os classificados na listagem de pessoas com deficiência e de cotas para negros, interessados nas vagas, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações previstas neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa com deficiência e cota para negros seja preenchida.

Os estagiários deverão apresentar documento de identificação na reunião de convocação. A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelas vagas de estágio.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

| DATA | HORÁRIO | CARGO | PÚBLICO-ALVO |
|------------|----------|--|--|
| 26/08/2021 | 07h15min | Estagiários cursos de Magistério e Pedagogia | Classificados até o 51º lugar, conforme Processo Seletivo nº 004/2021. |
| | 07h30min | Estagiários cursos de Magistério e Pedagogia | Classificados até o 75º lugar, conforme Processo Seletivo nº 010/2021. |
| | 8h | Estagiários curso de Psicologia | Classificados até o 40º lugar, conforme Processo Seletivo nº 004/2021. |
| | 8h15min | Estagiários curso de Letras | Classificados até o 2º lugar, conforme Processo Seletivo |

| | | | |
|------------|---------|--|---|
| 26/08/2021 | 8h30min | Estagiários curso de Ciências Biológicas | nº 004/2021 e 010/2021. Classificados até o 2º lugar, conforme Processo Seletivo nº 004/2021 e 010/2021. |
| | 8h45min | Estagiários curso de História | Classificados até o 4º lugar, conforme Processo Seletivo nº 004/2021 e 010/2021. |
| | 9h | Estagiários curso de Educação Física | Classificados até o 6º lugar, conforme Processo Seletivo nº 004/2021 e 010/2021. |

Os candidatos deverão usar máscara, manter o distanciamento social e trazer uma caneta azul ou preta para assinatura. Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação. Haverá limite para entrada de pessoas no prédio.

Patos de Minas, 23 de agosto de 2021.

Prof. Sônia Maria da Silveira
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2021

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB Ciências, Educador Infantil, PEB Educação Infantil e Anos Iniciais para reunião Av. Getúlio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados nos processos seletivos 08/2018, 04/2019. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 01/2021.

No ato da chamada para os cargos aos quais os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a SEMED com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os candidatos interessados nas vagas de contrato deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de identidade (RG) e CPF;
- 2 - Original e cópia do Diploma de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso, ambos acompanhados de histórico escolar;
- 3 - Original e cópia das certificações de títulos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, na área da educação (Certificados, Diplomas, Declarações), que comprovam a pontuação nos processos seletivos 08/2018 e 04/2019;
- 4 - Original e cópia do diploma registrado ou declaração de conclusão de Ensino Médio na modalidade Normal - Magistério, para o candidato ao cargo de Educador Infantil.

O candidato que optar pelas vagas reservadas para negros assinará declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, quando poderá ser verificada a condição de enquadramento do candidato, conforme normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos para esse fim.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

Informamos que não será feito o pagamento de incentivo por titulação e de incentivo à docência aos contratados, de acordo com ofício nº 567 de 11 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Governo.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

| DATA | CARGO | HORÁRIO | PÚBLICO-ALVO/DESCRIÇÃO |
|------------|---------------------------------------|---|--|
| 26/08/2021 | PEB Ciências | 09h30min | Classificados no Processo Seletivo nº 08/2018 |
| | | Quantidade de contratos: 01 Período: até 14/12/2021 Horário de trabalho: manhã/tarde Local: E. M. Major Augusto Porto (Areado), E. M. João Gualberto de Amorim (Currealeiro) | |
| | Educador Infantil | 10h | Classificados até o 700º lugar no Processo Seletivo nº 04/2019 |
| | | Quantidade de contratos: 01 Período: até 20/10/2021 Horário de trabalho: tarde Local: CMEI Vovó Chiquinha (bairro Brasília) | |
| | PEB Educação Infantil e Anos Iniciais | 10h30min | Classificados até o 700º lugar no Processo Seletivo nº 04/2019 |
| | | Quantidade de contratos: 01 Período: até 14/12/2021 Local: E. M. Profª Madalena Maria de Melo, manhã, 01 contrato | |

Os candidatos deverão usar máscara, manter o distanciamento social e trazer uma caneta azul ou preta para assinatura. Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação. Haverá limite para entrada de pessoas no prédio.

Patos de Minas, 23 de agosto de 2021.

Profª. Sônia Maria da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 12 de agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|--|--------------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| JOA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA | 03.054.924/0001-69 | 4959/00040/2021 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |

Data de afixação: 16/08/2021
Data de desafixação: 31/08/2021

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 014/2021

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 12 (doze) de agosto de 2021 às 13:30h através de videoconferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata do CMDCA nº 368.

Art. 2º - Indeferir a inscrição da entidade Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores CEFORT.

Art. 3º - Analisar os dados de atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar para definir sobre a necessidade ou não da criação de segunda unidade no município.

Art. 4º - Oficiar a Gestão para que regularizem as demandas relativas ao Conselho Tutelar com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º - Aprovar a elaboração de minuta para alterar a lei nº 7.987 de 19/10/2020 quanto à carga horária do plantão.

Art. 6º - Aprovação da alteração do espaço para realização dos projetos do FIA da entidade Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul.

Art. 7º - Agendar reunião para elaboração do Plano de Ação e Aplicação para dia 16/08/2021 às 09:30h.

Art. 8º - Definir que deverá ser realizada reunião pela Comissão de Políticas Públicas para elaboração do Edital de Chamamento Público.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas – MG, 12 de agosto de 2021.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.